

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 050/2023

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES** do cargo de Diretor (a) de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 051/2023

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES** no cargo de Assessor Técnico de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo deste Município.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 052/2023

“Substitui Membro do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais, no Segmento Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do município de Cipó - Bahia e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1°- Substituir Guilherme Souza Reis, por pedido de desligamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais, FUNDEB, no Segmento: Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do município de Cipó, por Adrieli Ribeiro dos Santos, como membro titular.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA D. PEDRO II, S/N – TEL. (0**75) 435-2078
CEP: 48.450-000 - CNPJ. 13.808.936\0001-95

Portaria Nº 02/2023

Estabelece Reposição de aulas ao Calendário Escolar para o ano de 2023 da Rede Municipal de Educação, de Cipó - Bahia”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, em seu art. 24, I, as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais;

CONSIDERANDO o Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases Nacionais, os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa;

CONSIDERANDO Resolução de nº 06/2022 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Portaria nº01/2023, do Calendário Letivo 2023

CONSIDERANDO Ofício nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação, sugerindo reposição da primeira semana letiva de 06 a 10 de março de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecida Reposição Letiva ao Calendário Escolar das atividades referente ao ano Letivo 2023, para Rede Municipal de Educação da Cidade de Cipó – Ba, a semana de 03 a 07 de julho de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação, Cipó - BA, 15 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se


MÁRIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS

Maria de Lourdes Alves de A. R. Dantas
Secretária Municipal
da Educação
Decreto Nº 068/2021